



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N. 01/2012

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS (PRAM), sediada na Avenida André Araújo, 358, Aleixo, em Manaus/AM, CEP 69060-000, por intermédio da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, instituída pela Portaria nº 54, de 16 de maio de 2012, do Excelentíssimo Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 99.658/1990, na Instrução Normativa MPF/SG/SA N. 01/1993, aprovada pela Portaria SG n. 383, de 19/08/93. e na Portaria PGR n. 513, de 23 de julho de 2003.

1 – O presente edital contempla o desfazimento de bens ociosos, conforme descrito no Anexo I.

2 – Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de 1/8/2012 a 10/8/2012, em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, mediante o modelo constante no Anexo II deste Edital.

I - A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.

3 – As solicitações deverão ser entregues no Protocolo, na sede da Procuradoria da República no Amazonas, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h).

4 – Considerando a legislação vigente, a doação dos bens será efetivada conforme a seguinte ordem de preferência:

a) Ramos do Ministério Público da União, órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais poderes da União.

b) Órgãos e entidades dos Estados e Municípios.

c) Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

5 – A critério da Comissão Permanente de Desfazimento, poderá ser realizada

distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos interessados (respeitada a ordem do item 4 acima).

6 – Os requerimentos das instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), deverão ser instruídos, respectivamente, com os seguintes documentos:

6.1. Documentos pessoais do representante legal; cópia da ata de designação do representante; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

6.2 Documentos pessoais do representante legal; cópia da ata de designação do representante; cópia do título fornecido pelo Ministério da Justiça do Brasil.

7 – Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão.

8 – Os órgãos selecionados serão informados mediante ofício expedido pelo Procurador-Chefe.

9 - A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio, pelo telefone (92) 2129-4652, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) que tenha(m) interesse.

10 – As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

11 – O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no período de 1/8/2012 a 10/8/2012, no sítio da PRAM e por e-mail no âmbito do Ministério Público da União.

12 – As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens no endereço eletrônico desfazimento@pram.mpf.gov.br.

13 – Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Manaus, 26 de julho de 2012

Farides Lucas Camilo Suano
Presidente da Comissão Permanente
de Desfazimento de Bens



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO

TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
DX037792	Automóvel de passageiros, 5 lugares, marca FIAT, modelo PALIO, tipo PERUA, Flex, cor BRANCA, Ano/Modelo 2004/2005, 8V, 5 portas, Placa JXA-7753, Chassi 9BD17301B54129144, Renavan 84868575-0.	OCIOSO
DX037793	Automóvel de passageiros, 5 lugares, marca FIAT, modelo PALIO, tipo PERUA, Flex, cor BRANCA, Ano/Modelo 2004/2005, 8V, 5 portas, Placa JXA-7733, Chassi 9BD17301B54129148, Renavan 84868609-8.	OCIOSO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.º (CPF), matrícula n.º (MATRÍCULA), nos termos da Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 99.658/1990 e na Instrução Normativa MPF/SG/SA N. 01/1993, aprovada pela Portaria SG n. 383, de 19/08/93, e na forma do item II do Edital de Desfazimento de Bens n.º 01/2012, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação dos bens ociosos constantes da relação abaixo:

TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM

Indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, matrícula n.º _____, telefone n.º _____, para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,
(LOCAL), (DIA)/(MÊS)/(ANO).

(NOME)
(CARGO)